

**DECRETO Nº 936 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000**

**Considera ponto facultativo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 06 de março de 2000 – *Segunda-feira de Carnaval*.

**Art. 2º** - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 08 de março de 2000- *Quarta-feira de Cinzas* - iniciar-se-á, excepcionalmente, às 12:00 horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de fevereiro de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de fevereiro de 2000.

**Sebastião Célio Ferreira**